



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O dia 28 de junho de 1969 entrou para a história como o “dia D” para o movimento LGBT+ mundial. Naquela data, eclodiram manifestações contra a repressão LGBTfóbica, após uma batida policial no bar *Stonewall Inn*, em Nova Iorque. O movimento que tomou as ruas da metrópole norte-americana veio na esteira de uma organização sólida de parte da população LGBT+. A *Revolta de Stonewall*, como ficou conhecido o episódio daquele 28 de junho, foi o ápice e o ponto de partida para muito mais. Depois daquele dia, lésbicas, gays, bissexuais e a população trans e travesti não estavam mais no mesmo lugar. Não aceitariam mais ser marginalizados.

Novos dados do relatório da *Trans Murder Monitoring* ("Observatório de Assassinatos Trans", em inglês) apontam que, apenas nos primeiros nove meses de 2020, 124 pessoas transexuais foram mortas no Brasil. Com isso, o país ocupa o inglório topo do ranking dos mais violentos para essa população pelo 12º ano consecutivo. México e Estados Unidos vêm em seguida, com 528 e 271 assassinatos reportados, respectivamente.

Infelizmente, a violência contra a população LGBT+ tem muitas faces. Uma delas é a violência sexual, incluindo o crime de estupro. Nesse tipo de violência, as mulheres lésbicas são as mais atingidas entre LGBT+. Em média, 6 lésbicas foram estupradas por dia em 2017, em um total de 2.379 casos registrados, segundo levantamento exclusivo da Gênero e Número a partir de dados obtidos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan, parte do Ministério da Saúde) via Lei de Acesso à Informação. Em 61% dos casos notificados, a vítima foi estuprada mais de uma vez.

Apesar de tantos anos de luta por direitos, **até hoje o Congresso Nacional brasileiro jamais aprovou qualquer medida de equiparação ou de proteção a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTs).** Todos os direitos conquistados foram positivados através de decisões precedentes do Poder Judiciário.

Entre as funções deste parlamento está a promoção da igualdade e do respeito entre os cidadãos de Porto Alegre. Neste sentido, o presente Projeto de Lei tem o escopo denominar Esquina da Diversidade a confluência da Rua Joaquim Nabuco e a Travessa dos Venezianos, no Bairro Cidade Baixa, local histórico de resistência e encontro da comunidade LGBT.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2021.

PROJETO DE LEI

Denomina Esquina da Diversidade a confluência da Rua Joaquim Nabuco e a Travessa dos Venezianos, no Bairro Cidade Baixa.

Art. 1º Fica denominado ***Esquina da Diversidade*** o logradouro constituído pela confluência da Rua Joaquim Nabuco e a Travessa dos Venezianos, localizado no Bairro Cidade Baixa.

Art. 2º As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: ***Homenagem à luta de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais por igualdade e direitos.***

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADORA FRAN RODRIGUES (PSOL)



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Rodrigues da Silva, Vereador(a)**, em 19/08/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0268325** e o código CRC **D8D4ECC5**.